



GESTÃO: 2025/2028

www.balsamo.sp.gov.br

# BÁLSAMO

P R E F E I T U R A

*O Futuro é Agora!*

(17) 3264-1209

## PROJETO DE LEI Nº 003/2025

*“Cria vagas, a seguir especificada, para cargo público de provimento efetivo preexistente regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e dá outras providências”.*

O Sr. **JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**,  
Prefeito Municipal de **Bálsamo**, Comarca de **Mirassol**,  
Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Cria-se 10 (dez) vagas para o emprego público de Serviços Gerais, previsto na Lei Municipal n.º 1.520/99.

**Art. 2º** - Cria-se 01 (uma) vaga para o emprego público de Procurador Municipal, previsto na Lei Municipal n.º 2.564/22.

**Art. 3º**- As atribuições, carga horária e valores referenciais de vencimento observarão o quanto disposto nas respectivas Leis Municipais por meio das quais cada emprego público restou criado e suas respectivas alterações.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Geraldes”,**  
**17 de janeiro de 2025.**

*José Eduardo Naliati Junior*  
Prefeito Municipal



GESTÃO: 2025/2028

# BÁLSAMO

P R E F E I T U R A

*O Futuro é Agora!*

www.balsamo.sp.gov.br

(17) 3264-1209

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 003/2025

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei se faz necessário, pela criação de 10 (dez) vagas de Serviços Gerais e 01(uma) vaga de Procurador Municipal na falta e demanda atual no quadro de pessoal do Município de Balsamo. Essa necessidade surge da atual carência e demanda por profissionais dessas áreas, essenciais para o adequado funcionamento dos serviços no município e que no momento o mesmo fez o concurso e passou de acordo com o Edital nº 001/2023, em razão da abertura do cargo para preenchimento e a contratação do referido profissional.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

**Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Gerales",  
17 de janeiro de 2025.**

**José Eduardo Naliati Junior**  
Prefeito Municipal